

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Pelo presente instrumento a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **MAX RUSSI** e pelo Primeiro Secretario Deputado **EDUARDO BOTELHO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 00.730.538/0001-51, localizada à Rua Goiás, 393, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, representada pela srª. **MARIANA PRADO BORDINI E SILVA HISAEDA**, CPF: 012.291.691-30, Tel: 67 3028-4343 / 99142-2867, e-mail: licitacao@odontopan.com.br, conforme aviso de resultado publicado no DOE/MT do dia 13/05/2021, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021 e nesta Ata de Registro de Preços nº 54/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual de materiais permanentes, a fim de atender demanda do setor de supervisão de saúde e qualidade de vida da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 003/2021/SGEL (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 010/2021/ALMT).

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UN D.	QT D.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, UNIDADE DE ÁGUA AUXILIAR, REFLETOR ODONTOLÓGICO E MOCHOS ODONTOLÓGICO)	Dabi Atlante Alliage S/A Modelo: Consultorio	UN D	01	R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Estrutura construída em aço, com pintura epóxi, sistema de elevação com chapas de aço com capacidade de elevação de até 200 Kg; • Apresente estofamento em couro lavável; • A base deve ser projetada para colocação embutida dos pontos elétricos, hidráulico e pneumáticos, sem necessidade de fixação no piso e sem caixa de comando na lateral; • Ausência de botoneiras, com pedal individual e independente, sistema joystick incorporado a base da cadeira, com movimentos elétricos de subida e descida do assento/encosto, volta a zero, escolha de pelo menos 3 posições de trabalho programáveis, posição de cuspir, acionamento com liga e desliga do Refletor e volta a última posição de trabalho; • Apresente também na outra lateral do pedal essas mesmas funções possibilitando acionamento pela auxiliar (pedal 7 teclas) e ofereça a possibilidade da posição trendelenburg e duplo sistema (encosto/assento) anti esmagamento; • Encosto de cabeça biarticulado, sistema fuso; • Articulação central entre assento e	<i>Prestige Air + Opcionais + CA 1:5 + kit acadêmico + mocho Premium + opcionais</i> <i>Descritivo dos itens opcionais:</i> <i>Cadeira (new Croma): estofamento em couro</i> <i>Equipo (Sycrus G3): 1 kit terminal 1 kit Comando Pad 1 kit Sistema flush 1 kit Contra ângulo multiplicado r 1:5</i> <i>Unidade (Sincrus G3): 1 kit Sensor de Aproximaçã o com porta</i>				
--	--	--	--	--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

	encosto, 2 braços, sendo o do lado direito rebatível com acionamento pneumático, para facilitar a entrada do paciente, proteção nos calcanhares com capa protetora plástica lavável. EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO: • Apresente puxadores bilaterais, tampo em inox removível, mangueiras de silicone lisas, contendo: terminal para 2 canetas de alta rotação, 1 para micromotor com spray, 1 para micromotor elétrico com contra ângulo multiplicador incorporado e seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável, terminais, comandados por pedal individual progressivo com controle de velocidade. • Com comando pad com as mesmas funções do pedal joystick da cadeira; • Apresente negatoscopio de fácil acesso e sistema de assepsia e desinfecção dos condutos das mangueiras com tecla e reservatório de hipoclorito independente; • Itens inclusos: Uma (01) caneta de alta rotação sem uso de saca brocas, 01 Micromotor com sistema de spray externo, 01 contra ângulo com sistema de spray externo e sistema push button de retirada de brocas (sem uso de trava de brocas), 01 P. Reta com sistema de spray, 01 óleo lubrificante, acompanhe uma	copos 1 kit Braço Alcance com Pad 1 kit Sueto Vac Plus 1 kit Suctor Bomba a vácuo 1 kit Seringa Tríplice 1 kit Bandeja auxiliar plástica Refletor (Sirus G8 Sendor 5 leds): refletor 5 leds 1 kit acadêmico (Alta PB, Micro Motor com Spray, Contra ângulo PB, peça reta) Registro Anvisa com os modelos dos produtos cotados: Registro Anvisa					
--	---	---	--	--	--	--	--



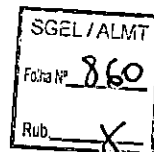
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

	bandeja auxiliar acoplada ao braço, para colocação de periféricos auxiliares, (todos da mesma marca do fabricante do equipo) UNIDADE DE ÁGUA AUXILIAR: - Acoplada a Cadeira, com bacia removível com ralo e filtro, apresente corpo rebatível com abertura para acesso da auxiliar, com porta copo com sensor de proximidade para economia na forma de circulação de água na cuba, e braço auxiliar de alcance até a cabeça do paciente, com sistema Pad de controle de movimentos, seringa triplice, composto de 2 sugadores, sendo um (1) sugador tipo Alta Potência acionado por bomba de vácuo e o outro sugador Tipo vácuo superior ao venturi (convencional) acionado pelo compressor. REFLETOR ODONTOLÓGICO: - Acoplado a cadeira, luz fria, dotado de cabeçote Giratório, de iluminação retangular de 5 Leds, com 2 puxadores bilaterais incorporados, removíveis e autoclaváveis, com encaixes em várias posições de angulação de acordo com a escolha dos CDS; - Apresente escolha de pelo menos 4 intensidades de luz, através do comando de pé da cadeira, do sistema Pad do equipo ou da unidade Auxiliar;	Cadeira: Nome do Registro Anvisa: New Croma 1006921006 2 Registro Anvisa Equipo: Syncrus G3 1006921007 5 Registro Anvisa Unidade de Água: Syncrus G3 1006921006 3 Registro Anvisa Refletor: Sirius G3 Sensor 5 leds1006921 0069 Registro Anvisa Alta Rotação: SL 30 PB TB: 1006921006 5				
--	--	--	--	--	--	--



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

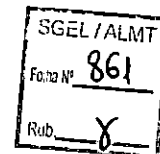
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

• Apresente possibilidade de acionamento de luz através de sensor de aproximação. MOCHOS ODONTOLOGICO (02 UNIDADES): • Em couro lavável, impulsionados a gás com 5 rodízios duplos, com assento tendo largura mínima de 430mm, comprimento 490mm, altura do assento 470 a 610 mm, encosto c/ altura de 400 a 490mm e inclinação por dispositivo independente acionado pelo CD com 7º Graus para frente e 18º graus para trás. • Todos os equipamentos deste lote, devem ser de uma única indústria fabricante, em razão da compatibilidade no funcionamento dos equipamentos; • Garantia mínima de 12 meses; • Instalação, Montagem, Frete inclusos. CÓDIGO SERPREL: 444033225					
--	--	--	--	--	--

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do principio previsto no art. 65, §



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

6.2. Emitir ordem de fornecimento/Requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento.

6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

6.7. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital e seus anexos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).

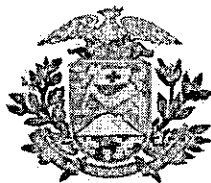
7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 73 do Decreto Estadual nº 840/2007 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

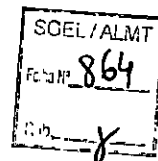
8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/83:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da



SGEL / ALMT
Folha Nº <u>865</u>
Rub. <u>8</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, **e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.**

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

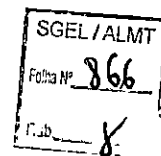
10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

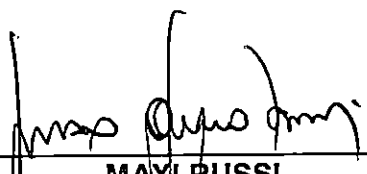
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11



MAXI RUSSI
PRESIDENTE DA ALMT



EDUARDO BOTELHO
1º SECRETÁRIO DA ALMT

MARIANA PRADO BORDINI E SILVA
HISAEDA:
01229169130

Assinada eletronicamente por MARIANA PRADO BORDINI E SILVA
em 2021-06-11 às 14:11:11
Assinada eletronicamente por EDUARDO BOTELHO em 2021-06-11 às 14:11:11
Assinada eletronicamente por MAXI RUSSI em 2021-06-11 às 14:11:11
Assinada eletronicamente por MARIANA PRADO BORDINI E SILVA em 2021-06-11 às 14:11:11
Assinada eletronicamente por EDUARDO BOTELHO em 2021-06-11 às 14:11:11
Assinada eletronicamente por MAXI RUSSI em 2021-06-11 às 14:11:11
Assinada eletronicamente por MARIANA PRADO BORDINI E SILVA em 2021-06-11 às 14:11:11
Assinada eletronicamente por EDUARDO BOTELHO em 2021-06-11 às 14:11:11
Assinada eletronicamente por MAXI RUSSI em 2021-06-11 às 14:11:11

ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA -
00.730.538/0001-51

MARIANA PRADO BORDINI E SILVA HISAEDA - 012.291.691-30

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF



SGEL / ALMT
Folha Nº 862
Rub. 8

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

NOME:

CPF:

1.2.



MARIANA PRADO BORDINI E SILVA HISAEDA:01229169130

000001009871516, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Válido a partir de: 2020/10/06 17:04:00 -04'00'

Válido até: 2021/10/06 17:04:00 -04'00'

Uso pretendido:

Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail